



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.008.787/0001-07

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

**2. Objeto**

**2.1 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**3. Justificativa**

3.1 Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas atividades desenvolvidas em ambiente externo ao prédio da Secretaria, tais como visitas as escolas na Zona Urbana e Rural do Município, transporte dos mecânicos para as localidades onde os ônibus escolar precisam de manutenção, para condução dos mesmos até a garagem dos ônibus, transporte de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos nas Escolas da Zona Urbana e Rural do Município, e ainda, as demais atividades dos departamentos da secretaria para o bom atendimento das demandas.

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade em locar os veículos abaixo arrolados, para atender suas demandas, considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas por esta secretaria.

Diante do exposto, faz – se necessária à Locação de Veículos Automotivos especificados neste termo para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07



3.2 A Locação do objeto será realizada por meio de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Licitação para a realização do certame.

#### 4. Detalhamento do Objeto

4.1- Objetiva-se a Locação de Veículos Automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

| PROJETO: 12 361 0002 2.028 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação            |                                                                                                                                                                                           |        |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física   |                                                                                                                                                                                           |        |     |
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | UND    | QTD |
| 01                                                                                | Caminhão 3/4 à Diesel, com tempo máximo de uso de 08 (oito) anos, capacidade de até 4,5 toneladas - em boas condições de uso e conservação - Com condutor habilitado.                     | DIÁRIA | 150 |
| PROJETO: 12 361 0002 2.028 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação            |                                                                                                                                                                                           |        |     |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica |                                                                                                                                                                                           |        |     |
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | UND    | QTD |
| 02                                                                                | Veículo Leve tipo passeio, com ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag duplo, tempo de uso máximo 02 (dois) anos, em boas condições de uso e conservação, sem motorista. | MENSAL | 12  |
| 03                                                                                | Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, com ar condicionado a diesel, tração 4x4 (tempo de uso máximo 03 anos - em boas condições de conservação), sem motorista.                         | MENSAL | 12  |

#### 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

#### 6. Prazo de Vigência

6.1 O Contrato terá vigência de (12) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

#### 7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07



7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07



7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

## 8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

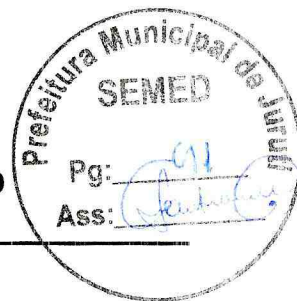
8.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07



#### 10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega dos veículos será de forma imediata, acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas da Secretaria;

10.2 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

#### 11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

#### 12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

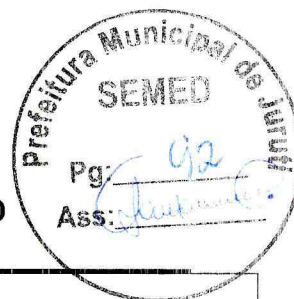
#### 13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício de 2019 e das dotações do exercício seguinte:

| PROJETO ATIVIDADE                                  |                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA                            |                                           |
| SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA |                                           |
| 12 361 0002 2.028                                  | Manutenção do Fundo Municipal de Educação |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07



|              |                                           |
|--------------|-------------------------------------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física   |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica |

**14. Declaração do Solicitante**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

  
**JONAS MORAIS CATIVO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.471/2017